

Conceitos e Competências Tributárias⁶

Andrei Pitten Velloso

RESUMO

Esta dissertação versa sobre a construção de conceitos a partir dos signos empregados pela Constituição de 1988 para outorgar competências tributárias às pessoas políticas. Analisam-se as principais teorias acerca do tema, assim como as peculiaridades dos enunciados correlatos, do sistema constitucional tributário e, ainda, das normas atributivas de competências. Também se expõem as características conceituais e se formula uma classificação dos conceitos constitucionais em função de sua origem. Refutando-se posições apriorísticas, apresenta-se a proposta de um modelo interpretativo e diretrizes metodológicas específicas para a determinação de tais conceitos, reconhecendo-se a possibilidade de a Constituição incorporar conceitos pré-constitucionais ou consagrar conceitos autônomos, o que há de ser concluído *a posteriori*, após o encerramento do trabalho interpretativo. Formulam-se, não obstante, regras *prima facie* de incorporação dos conceitos preexistentes, que atribuem o ônus argumentativo àquele que defender a adoção de um conceito autônomo ou de um conceito preexistente extrajurídico.

⁶ A Banca Examinadora foi composta pelo Professor Doutor Alcides Jorge Costa, Professor Titular da Universidade de São Paulo (Aposentado) e Livre Docência em Direito pela Universidade de São Paulo, pelo Professor Doutor Cezar Saldanha Souza Junior, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, e pelo Professor Doutor Paulo de Barros Carvalho, Professor Livre Docente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Titular da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. A referida defesa foi presidida pelo Professor Doutor Humberto Bergmann Ávila, Professor Adjunto I da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutor em Direito pela Universidade de Munique - Alemanha, e orientador do referido trabalho.